



Câmara Municipal de Itapuranga

TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA-GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 335/2024

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REALIZAR PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA;

1.2 O valor estimado da despesa com objeto de contratação, está apresentado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR ESTIMADO P/ UND.	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – O POPULAR.	CM / COL	350	R\$ 20,83	R\$ 7.291,67
2	PUBLICAÇÃO NO DOE – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS.	CM / COL	250	R\$ 72,80	R\$ 18.200,00
3	PUBLICAÇÃO NO DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.	CM / COL	60	R\$ 62,40	R\$ 3.744,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 29.235,67

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O fundamento legal da contratação é o previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21; e Instrução Normativa 009/2023 emitida pelo Egrégio TCM-GO.

2.2 O valor estimado foi alcançado, levando em consideração 3 (três) orçamentos de prestadores de serviço voltados a área de serviços de publicação.

2.3 Foi optado por processo de dispensa de licitação, pela economicidade, praticidade e urgência da prestação de serviço.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O serviço objeto do presente processo administrativo é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos nos detalhamentos da prestação do serviço, por meio de especificações usuais no mercado, conforme pode ser constatado no item 1 – OBJETO, do presente Termo de Referência.



Câmara Municipal de Itapuranga

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor interessado em participar do processo de dispensa de licitação deverá apresentar sua proposta para os itens objeto do presente termo, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo razão social, número do CNPJ, telefone de contato, e-mail, nome do representante da empresa, devidamente assinado, endereçado à Câmara Municipal de Itapuranga, para o e-mail camaradevereadoresdeitapuranga@hotmail.com, em conjunto com os seguintes documentos;

- a) Proposta/orçamento na forma apresentado acima;
- b) Contrato Social, ou documento equivalente de Constituição da Empresa;
- c) Documento oficial com foto, do socio representante da empresa;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de regularidade Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede do fornecedor;
- i) Prova de regularidade Municipal, através de Certidão expedida pelo Município sede do fornecedor;
- j) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- k) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que o fornecedor tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto deste processo, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade;

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E GARANTIA



Câmara Municipal de Itapuranga

5.1 O pagamento será realizado em quantidades de serviços utilizados pela Câmara Municipal de Itapuranga e pelo valor da proposta da empresa interessada e que tenha apresentado proposta de menor valor por cada item.

5.2 O pagamento somente será realizado após comprovado a execução do serviço, e aceitação do serviço prestado.

5.3 Os pagamentos serão realizados até o 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5.4 A Contratada deverá compor as matérias recebidas, configurá-la e publicá-las com o cabeçalho padrão da Contratante.

5.5 As matérias a serem publicadas deverão ser veiculadas no caderno Editais.

5.6 Os textos deverão ser encaminhados à Contratada, juntamente com a solicitação do serviço, através de correio eletrônico (e-mail) da Contratada.

5.7 As matérias deverão ser publicadas em dias úteis.

5.8 Todas as solicitações de publicações que forem encaminhadas até as 16 horas, deverão ser publicadas obrigatoriamente no próximo dia útil.

5.9 A contratada será responsável por qualquer erro de suas publicações, devendo reparar a Câmara Municipal de Itapuranga, por qualquer dano causado pelo erro de suas publicações, que a origem não seja provocada pelo texto enviado pela Câmara Municipal de Itapuranga.

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 Será utilizado para pagamento do objeto de aquisição a dotação orçamentaria apresentado no quadro abaixo;

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	01.01.01.0031.0001.2.032.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	0014	100

7 VIGÊNCIA

7.1 A vigência do registro de preço, será pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma previsto na Lei Federal 14.133/21.

8 FISCALIZAÇÃO

8.1 Conforme previsto na Resolução Presidencial nº. 1928, de 02 de janeiro de 2024, a Gestão e fiscalização da presente despesa ficara a cargo dos seguintes servidores;

8.1.1 Como Gestora da despesa, Larissa de Oliveira Faria, com inscrição no CPF/MF sob nº. ***.062.891-**



Câmara Municipal de Itapuranga

8.1.2 Como Fiscal da despesa, Leandro Henrique Alves Pacífico, com inscrição no CPF/MF sob nº. ***.906.931-***.

9 INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 Este processo visa contratar empresa especializada em realizar publicações de atos oficiais em jornais, para atender as exigências da Lei 14.133/21, conforme previsto no §1º do Art. 54, onde regulamenta a obrigatoriedade em realizar publicação dos extratos de edital de licitação no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

9.2 Incorpora-se dentre as obrigações da empresa que irá realizar a prestação dos serviços todas as exigências da Lei Federal 14.133/21 mesmo as que não estejam expressamente descritas no presente Termo de Referência.

Itapuranga – Go, 16 de setembro de 2024.

ANDRE DE CAMPOS FERREIRA

CPF ***.995.471-**

Diretor Administrativo